

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Portuense Ferragens S/A ("Portuense" ou "Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de Abril de 2022, na sede social da Companhia, situada na Travessa Padre Eutíquio, nº 1055, bairro de Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 9:00 horas, em primeira convocação, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) prestação de contas dos administradores, com exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (b) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e (c) Os acionistas serão admitidos à Assembleia mediante apresentação de documento de identidade contendo foto e os possuidores de ações poderão ser representados por mandatários que sejam acionistas e não pertençam à administração, os quais deverão depositar na sede social as suas procurações, com antecedência de três dias da data marcada para Assembleia.

Belém, 06 de Abril de 2022.
Huascar José Calcuchimac
de Alencar Fernández

Educarbr Serviços Educacionais Ltda, CNPJ nº 35.940.921/0001-19. Valor Total R\$ 422.967,60. Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023. Enio de Carvalho - Ordenador/Secretário Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-001

A Câmara Municipal de Barcarena - Pará, avisa os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, com vistas a atender às necessidades precípua da Câmara Municipal de Barcarena - CMB/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. Data da Abertura: 22/04/2022 às 09:00 horas, horário de Belém - Pará. O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir de 08/04/2022, na Sala da Comissão de Licitação, Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Altos, Bairro: Centro, Barcarena - Pará, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta, os interessados pelo Edital, deverão trazer Pen Drive ou Disco de Gravação Magnético (CD ou DVD), ou no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Barcarena (www.barcarena.pa.leg.br) e Portal do Jurisdicionado - Mural de Licitação do TCM/PA. Adelaido da Silva Martins - Pregoeiro CMB/PA

TRAMONTINA BELÉM S.A.

CNPJ nº 14.068.605/0001-29 - NIRE: 15300014824

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente, no dia 27 de abril de 2022, às 08h00min (oito horas) na sede social da Companhia, sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, em Belém, PA, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - EM AGO: 1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **2.** Destinar o resultado desse exercício social; **3.** Fixar os honorários da Diretoria, do Conselho de Administração, e do Conselho Consultivo; e **4.** Eleição do Conselho de Administração. **II - EM AGE: 1.** Atualização do objeto social da Companhia, com a inclusão de novas atividades; **2.** Atualização da nomenclatura do endereço de acordo com legislação municipal; e **3.** Sua consequente alteração estatutária.

Belém, PA, em 04 de abril de 2022.

Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração

TRAMONTINA NORTE S.A.

CNPJ nº 14.098.057/0001-80 - NIRE 15300018382

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente, no dia 27 de abril de 2022, às 10h00min (dez horas), na sede da Companhia, sita na Av. Principal, nº 700, Setor C, Quadra 2, Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém, PA., para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - EM AGO: 1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **2.** Destinar o resultado desse exercício social; **3.** Fixar os honorários da Diretoria, e do Conselho de Administração; e **4.** Eleição do Conselho de Administração. **II - EM AGE: 1.** Atualização do objeto social da Companhia, com a inclusão de novas atividades; e **2.** Sua consequente alteração estatutária.

Belém, PA, em 04 de abril de 2022.

Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração

a Assembleia os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou os acionistas que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância de acordo com as orientações acima. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, com no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (iii) instrumento de outorga de poderes de representação; e/ou (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia funcional de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro representante o acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na assembleia geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo em sua solicitação de acesso. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na assembleia geral deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital autorizado pela ICP Brasil; Vale mencionar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na assembleia geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A.; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.equatorialenergia.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Belém, 05 de abril de 2022.

Augusto Miranda da Paz Júnior
Presidente do Conselho de Administração

equatorial
ENERGIA